



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.359 /

“APROVA A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED, EM DECORRÊNCIA DE MUDANÇA DE SUA SEDE SOCIAL A SER DELIBERADA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 129, de 1º de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do caput do artigo 2º do Estatuto Social da Empresa Pública DME Distribuição S.A.- DMED, aprovado pelo Decreto nº 9.850, de 15 de abril de 2010, alterado pelos Decretos nºs 9.873, de 06 de maio de 2010, 9.915, de 25 de junho de 2010, 9.919, de 29 de junho de 2010, 10.417, de 16 de dezembro de 2011, e 10.869, de 15 de março de 2013, com a seguinte nova redação:

“Art. 2º. A DMED tem foro e sede no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, à Rua Amazonas, nº 65 - Centro. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE AGOSTO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11583, de 08/08/2014.